



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 174/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais )** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE**

**AÇÃO: 2040 – Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad**

**02.005.0012.0361.0180.2040.33390000000000000000.155070000000– Aplicação Diretas (136).....R\$47.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais )** corre por conta de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** na ID/Fonte **1550700000 (Transferência do Salário-Educação)**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**